

## **PORTARIA PGJ/PI N° 1038/2018**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual n° 12/1993,

**CONSIDERANDO** que, em reunião realizada no dia 06 de março de 2018, os representantes do Ministério Público do Estado do Piauí, Tribunal de Justiça e Defensoria Pública deliberaram, em comum acordo, pelo estabelecimento de pontos facultativos nos dias 30 de abril de 2018 e 16 de novembro de 2018, face aos feriados previstos para os dias 1° de maio de 2018 e 15 de novembro de 2018,

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Portaria n° 1068/2018-PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER, decretou ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018,

**CONSIDERANDO** que o Ato PGJ n° 540/2015 prevê aos servidores a possibilidade de compensação de horários mediante utilização de banco de horas;

### **RESOLVE:**

Art. 1° **ESTABELECE** PONTO FACULTATIVO nos dias 30 de abril de 2018 e 16 de novembro de 2018, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí;

Art. 2° Determinar que as horas não trabalhadas nos dias 30 de abril de 2018 e 16 de novembro de 2018 sejam compensadas na forma dos artigos 9°, § 1° e 12, § 1°, do Ato PGJ n° 540/2015, ficando a cargo da Coordenadoria de Recursos Humanos o controle das compensações.

Art. 3° Ficam suspensos os prazos que devam iniciar-se ou encerrar-se nas referidas datas, prorrogando-se para ao próximo dia útil subsequente.

Art. 4° Nos dias 30 de abril de 2018 e 16 de novembro de 2018 haverá plantão ministerial, conforme regulamentado em ato administrativo.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 16 de abril de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
Procurador-Geral de Justiça